



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 003

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	31

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

PORTARIA N. 00040/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1005566-55.2023.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

PORTARIA N. 00001/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1002667-84.2023.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

PORTARIA N. 00002/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 00672.008408/2023-11**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **VALDECY SILVA ALVES E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

PORTARIA N. 00003/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1017576-37.2023.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **EDINEI VIEIRA COSTA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 32, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.067089/2014-15	Processo de atos e fatos irregulares	PA
50600.016829/2019-51	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3175, de 09 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6160, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 03 de novembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Analista em Infraestrutura de Transportes	10549199	Presidente
CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO	Analista em Infraestrutura de Transportes	8484956	Membro
MARIO EDUARDO COSTA LUCAS	Analista em Infraestrutura de Transportes	20957699	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.045949/2014-51	Processo de atos e fatos irregulares	PA
50600.016835/2019-17	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.169, de 09 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6162, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 03 de novembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Analista em Infraestrutura de Transportes	10549199	Presidente
CLÉO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	20774268	Membro
CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO	Agente Administrativo	8484956	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50606.001138/2023-80	Processo de atos e fatos irregulares	SP
50600.036668/2023-07	Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário)	

Art. 2º **MANTER** a composição atual da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5.556, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 7061, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 240, de 19 de dezembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061314	Presidente
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 40, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50600.020254/2018-91**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00719/2023, firmado com o **CONSÓRCIO LB / METROPOLITANA**, tendo como objeto a Execução das Obras de Melhoramento, Atualização e Pavimentação da rodovia/UF: BR-156/AP.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, conforme as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50600.004673/2018-85** e, considerando o art. 143 e os seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o item 3.4 da Instrução de Serviço da Corregedoria/DNIT nº 01/2007, publicada no Boletim Administrativo nº 034, de 20 a 24 de agosto de 2007, combinado com o Despacho (SEI 13768269), do Setor de Monitoramento de Comissões Processantes da Corregedoria do DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância Investigativa a que se refere à Portaria nº 031, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 065, de 04 de abril de 2017, que teve como último ato a Portaria nº 6.759, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 232, de 07 de dezembro de 2023, constituída pelos servidores **CARLOS EDUARDO GOMES PONTES**, matrículas DNIT Nº 3434-7 e SIAPE nº 1560080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, como Presidente, **EUDE ALVES DE SOUSA**, matrículas DNIT Nº 3050-3 e SIAPE nº 1547131, Analista Administrativo/Contabilidade, e **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, matrículas DNIT nº 3205-0 e SIAPE nº 1168814, Analista Administrativo/Administração, como Membros, e **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, matrículas DNIT nº 3545-9 e SIAPE nº 1571251, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, como Membro Substituto, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar as possíveis irregularidades/responsabilidades pela ausência/insuficiência da fiscalização da execução das obras da restauração da rodovia BR-174/RR, Segmento Km 182,58 (Igarapé Seabra) – Km 281,65 (Igarapé Caleffi), Lote 1.3, objeto do Termo de Compromisso nº 0864/2009, celebrado entre o DNIT e o Governo do Estado de Roraima, adotando as medidas administrativas pertinentes e em consonância com a competência regimental da Corregedoria do DNIT,

referentes ao constante no **Processo nº 50600.006434/2015-17** e seus apensos, bem como a demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente aos Arts. 143 e 145, combinado com o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento dos fatos ocorridos no processo supracitado.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e da apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO PIRES LOPES
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001682/2023-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DESIRÊ FOFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, **NELIO COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula DNIT nº 5774-6, e **RENOZIGOMAR RODRIGUES MANSO**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1630-6, para comporem a Comissão Anual de Inventário de Bens Móveis Permanentes e de Consumo referente ao exercício de 2023, que integram o patrimônio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 7269, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 1174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 08 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º, inc. XIV da Portaria nº 931 do Diretor Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016 e publicado no D.O. U de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.002044/2023-19**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023, o servidor **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** matrícula DNIT nº 3780-8, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, na Coordenação de Engenharia Terrestre, com anterior exercício na Superintendência desta Regional.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**Alteração de Férias/2024**

Em, 03/01/2024

GUSTAVO FREDERICO BOERGER, matr DNIT nº 4828, período anterior 1: 02/01 a 12//01/2024, novo período 1: 02/01 a 05/01/2024, período anterior 2: 15/07 a 26/07/2024 novo período 2: 15/07 a 02/08/2024,

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000701/2022-72**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDUARDO MAEDA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 5567-0, **JOSE CLAUDIO VILELA**, matrícula/DNIT nº 352-2, e **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato UT/19.00252/2022, prestados pela empresa **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003419/2022-96**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-00787/2023, firmado com a empresa: **R R FENIX TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários para Instalação de Passarela Metálica - PL30, A800 localizada no km 475 da rodovia BR-365/MG, no município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1987081, CREA 1****80/D-GO
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 183.803-7, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.603709/2017-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** no Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), da Superintendência Regional de Minas Gerais o servidor relacionado abaixo:

Nome	Matr. DNIT	Cargo
WESLEY ALEXSANDER DA SILVA	4419-9	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Fiscalização e Gestão do Contrato SR/PB-713/2023 - **SEVERINO VELEZ** - CNPJ 04.542.612/0001-67:

CONTRATO SR/PB-0713/2023 - SEVERINO VELEZ - CNPJ 04.542.612/0001-67			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	PAULO MARINHO DE MELO	0456-1	Agente Administrativo
Gestor Substituto	VÍTOR PEREIRA FREITAS FILHO	2513-5	Agente de Serviço de Engenharia

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SRPB nº 0689/2023 firmado com a empresa **SHALOM ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-230/PB com vistas à execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento -P.A.T.O., para 03 (três) anos da Rodovia BR-230/PB, do trecho Cabedelo - Div. PB/CE, do subtrecho: Porto (Cabedelo) - Entr. BR-101/PB (A), do Segmento: km 0,00 ao km 28,20, com uma extensão total de 28,20km (segmento duplicado), sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/PB:

Fiscais Técnicos	Titular: RODRIGO FERREIRA DE MENDONÇA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3404-5.
	Substituto: DÁCIO VALES LACERDA , Analista em Infraestrutura de Transportes Matrícula DNIT nº 4010-0
Fiscalização Administrativa	Serviço de Manutenção Terrestre;
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia;
Número de Processo de Licitação	50613.001479/2023-66

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 33*****).

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

SEVERINA JOANA DA SILVA, Mat. SIAPE nº 1546971, períodos: 09/09/2023; 13/10/2023 e 15/01/2024. Processo nº 50604.001746/2020-61.

MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA, Mat. SIAPE nº 1157300, períodos 06/12/2023. Processo nº 50604.003832/2019-75.

Licença para Tratamento de Saúde

THIAGO GUIMARÃES TAVARES, matr. SIAPE nº 1547198, período: 13 a 17/12/2023. Processo nº 50604.000407/2023-19.

Ausência por Motivo de Casamento

JOABE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, matr. SIAPE nº 2063168, período: 07 a 14/11/2023. Processo nº 50604.003353/2023-35.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diárias

Em, 03/01/2024

Servidor: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 5920-0, período 1: 04/12/23 a 05/12/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 1,5, valor: R\$ 532,59. Processo nº 50616.000862/2018-18.

Servidor: **ALEXANDRE GORGES**, matrícula DNIT nº 3981, período 1: 19/12/23 a 20/12/23, deslocamento: Florianópolis - Piratuba, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.001446/2022-13.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 04/12/23 a 06/12/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.088,99; período 2: 11/12/23 a 12/12/23, deslocamento: Florianópolis - Araquari, quantidade: 1,5, valor: R\$ 453,53. Processo nº 50616.001154/2018-96.

Servidora: **ANA BEATRIZ SENNA**, matrícula DNIT nº 5290-6, período 1: 20/12/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 0,5, valor: R\$ 255,66. Processo nº 50616.601843/2017-14.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Chapecó - Apiúna, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.444,05. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Servidor: **BRUNO PIRES ARMENTO SÓ**, matrícula DNIT nº 5294, período 1: 20/12/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 0,5, valor: R\$ 248,99. Processo nº 50616.003127/2018-58.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.497,30; período 2: 11/12/23 a 15/12/23, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.196,40. Processo nº 50616.000017/2023-00.

Servidor: **EDSON MARTINS VARELA**, matrícula DNIT nº 3212-3, período 1: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Lages - Apiúna, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.505,40. Processo nº 50616.003281/2023-97.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 07/12/23 a 08/12/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 14/12/23 a 15/12/23, quantidade: 1,5, valor: R\$ 316,31. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidora: **FLAVIA INÁCIA DUARTE DALAZEN**, matrícula DNIT nº 3231-0, período 1: 20/12/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 0,5, valor: R\$ 255,66. Processo nº 50616.001531/2023-54.

Servidor: **FLAVIO BRAGA FRACALOSSI**, matrícula DNIT nº 5300, período 2: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Joinville - Apiúna, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.505,40. Processo nº 50616.000667/2019-61.

Servidor: **FELIPE TIAGO JOENCK**, matrícula DNIT nº 4570-5, período 1: 13/12/23 a 15/12/23, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba - Rio do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52. Processo nº 50616.001318/2023-42.

Servidor: **GUIDO PAULO SIMM JÚNIO**, matrícula DNIT nº 4026-6, período 1: 04/12/23 a 05/12/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 1,5, valor: R\$ 606,89. Processo nº 50616.000973/2019-05.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula: DNIT nº 279-8, período 1: 04/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Florianópolis - Chapecó, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.204,50. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANT ANA**, matrícula DNIT nº 1710-8, período 1: 04/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.182,40. Processo nº 50616.002726/2018-54.

Servidora: **JULIANA DIAS WUTKE**, matrícula DNIT nº 4242-0, período 1: 13/12/23 a 15/12/23, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba - Jaraguá do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52, quantidade: 23,5. Processo nº 50616.002718/2018-16.

Servidor: **LAÍLSON ADEMAR TEIXEIRA**, matrícula DNIT nº 5306, período 1: 13/12/23 a 15/12/23, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba - Rio do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52. Processo nº 50616.000750/2022-35.

Servidor: **MARCO ANTONIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Mafra - Apiúna, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.481,30. Processo nº 50616.003565/2018-16.

Servidor: **MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA**, matrícula DNIT nº 1957-7, período 1: 13/12/23 a 15/12/23, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba - Rio do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52. Processo nº 50616.003138/2022-14.

Procuradora: **MITZI SILVA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2169240, período 1: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.505,40. Processo nº 50616.000111/2018-93.

Servidor: **PAULO FERNANDO DA SILVA PAIM**, matrícula DNIT nº 5454, período 1: 19/12/23 a 20/12/23, deslocamento: Tubarão - Piratuba, quantidade: 1,5, valor: R\$ 369,41. Processo nº 50616.002016/2018-24.

Procurador: **RICARDO MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1379888, período 1: 03/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Salvador/BA - Florianópolis, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.821,06. Processo nº 50616.000111/2018-93.

Servidor: **UGO MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4027-4, período 1: 04/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.204,50. Processo nº 50616.601848/2017-47.

Servidor: **YURI MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4033, período 1: 04/12/23 a 08/12/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.204,50. Processo nº 50616.601849/2017-91.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00527/2020, firmado com a empresa **BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EIRELI**, cujo o objeto é a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra - assistentes administrativos para Superintendência Regional no Estado de São Paulo, em sua sede, no município de São Paulo;/SP. **Processo SEI nº 50608.001027/2020-19;**

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: ROSANA NEVES DE GOIS, mat. DNIT nº 5985, Analista Planejamento Junior Substituto: PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Administrativo	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: ROSA TIETE TANQUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2842 de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31 de maio de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00030/2022, firmado com a empresa **CLIME COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, incluindo-se a instalação e a regular manutenção de purificadores de água para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e as Unidades Locais de Taubaté, Bauru e São José do Rio Preto. **Processo SEI nº 50608.000779/2022-16;**

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: ROSA TIETE TANOUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo
Fiscal Técnico SEDE	Titular: ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II Substituto: PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Setorial São Jose do Rio Preto	Titular: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matr. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, matr. DNIT nº 6059, Analista de Infraestrutura
Fiscal Setorial Taubaté	Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT Nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: NELSON DOS SANTOS, matr. DNIT nº 1176, Agente Administrativo
Fiscal Setorial Bauru	Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO, matr. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior Substituto: EDSON PARDO, matr. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4023 de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 138 de 21 de julho de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Setorial do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00745/2023, firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, cujo o objeto é o fornecimento de mão de obra para suporte adequado e assessoramento para a manipulação dos documentos da Rede Ferroviária Federal que encontram-se na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo (SR/SP), e na Unidade Local de Bauru/SP. **Processo SEI nº 50608.001617/2023-86.**

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração Substituto: HUGO AKIO YAMAMURA, mat. DNIT nº 5987, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Bauru	Titular: EDSON PARDO, mat. DNIT nº 5759, Projetista Substituto: PAULO AFONSO MONTEIRO, mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00733/2023, firmado com a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e das suas Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001594/2023-18.**

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA , mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscal Administrativo	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PAULO CESAR MACEDO , mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Taubaté	Titular: NELSON DOS SANTOS , mat. DNIT nº 1176, Agente de Autoridade de Transito Federal Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA , mat. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Bauru	Titular: DANIEL ALEXANDRE DA SILVA , mat. DNIT nº 6068, Agente de Segurança Ferroviário Substituto: EDSON PARDO , mat. DNIT nº 5759, Projetista

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **KLEBER VELHO NEVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas SIAPE nº 1570786, matrícula DNIT nº 3556, na Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SRE/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **processo nº 50621.000271/2022-40**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis no âmbito desta Superintendência Regional, sendo que na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o segundo membro será o seu substituto imediato:

WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS	Analista Administrativo – Contador	Matrícula DNIT 5084-9
DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia	Matrícula DNIT 5081-4
YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA	Analista Administrativo-Administrador	Matrícula DNIT 3030-9
LUCAS DE JESUS PARENTE	Analista Administrativo-Administrador	Matrícula DNIT 5173-0

Art. 2º A conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo relatório deverão ocorrer até o final do exercício de 2024.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>